



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1211/2010, DE 08/12/2010.

### AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: Concede Abono Especial.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Especial de Natal no exercício de 2010, que deverá ser pago até 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Parágrafo Único.** O Abono previsto no artigo primeiro da presente Lei será pago à todos os servidores públicos municipais ativos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

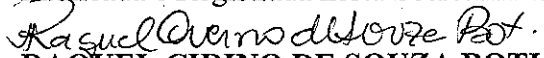
**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **08 (oito)** dias do mês de dezembro de 2010.

  
**APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI**  
Diretora de Secretaria

